



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2024

PROPOSTA

N.º 52 /2024/DURB/GAPRU

Realizada em 12/03/2024

DELIBERAÇÃO N.º 160/2024

Assunto: Processo N.º 92/18
SETUBAL

Titular do Processo: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE

Requerimento N.º: 7989/23

Requerente: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SETUBAL

Local: RUA ACACIO BARRADAS 4

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2024/03/04

PROPOSTA DE: Aditamento à concessão da licença do edifício

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para o edifício com alvará de construção n.º 93/21.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 7110, da União de Freguesias de Setúbal, com área coberta de 2498,67m² e logradouro com 1828,33m².

Pela Deliberação de Câmara n.º 805/2023, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração das obras no decorrer dos trabalhos, devendo o requerente no prazo de 6 meses, apresentar os respetivos projetos de especialidades.

Apresentados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos se encontram devidamente instruídos, reunindo condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, o aditamento à concessão da licença anteriormente emitida, ficando condicionada à:

- i. Apresentação de comprovativos de inscrição nas respetivas associações públicas de natureza profissional, dos técnicos autores das declarações apresentadas sobre a não alteração dos projetos da rede de telecomunicações, térmico, rede elétrica, e acústico, no prazo de 15 dias.

- ii. Verificação, em sede de telas finais, da altura da chaminé, com vista à sua melhor integração arquitetónica, conforme parecer da vinculativo da DGPC.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



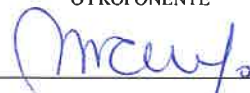
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Lilhena Bcezeiro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 17 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

